

LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 42.278.291/0001-24
NIRE nº 33.300.260.749

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

- 1 **Local, Data e Hora:** Aos 27 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida General Justo, nº 375, 6º andar, Centro (“**Companhia**”).
- 2 **Convocação e Presença:** Convocação realizada por mensagem eletrônica enviada aos membros do Conselho de Administração, na forma do Regimento Interno do Conselho. Presentes todos os membros do Conselho, verificando-se, portanto, o quórum necessário para a instalação da presente reunião.
- 3 **Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo de Salles Bartolomeo; e Secretário: Sr. Eduardo Simeone.
- 4 **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, decorrente do exercício integral da Opção de Ações Suplementares (conforme abaixo definido) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e com esforços de colocação no exterior (“**Oferta**”) conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de novembro de 2019; (ii) a verificação da subscrição das Ações Suplementares e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; (iii) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações Suplementares a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e (iv) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia.
- 5 **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Log-In Logística Intermodal S.A., datado de 21 de novembro de 2019 (“**Contrato de Colocação**”), bem como nos termos do artigo 5º-B da Instrução CVM 476, a Companhia outorgou ao Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“**Agente Estabilizador**”) opção para distribuição de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% das ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), para ser exercida em razão

da prestação dos serviços de estabilização do preço das Ações objeto da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”).

Em decorrência do exercício integral da Opção de Ações do Lote Suplementar, aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$82.650.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), o qual passará de R\$1.249.348.901,05 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos) representado por 97.599.191 (noventa e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.331.998.901,05 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos) representado por 103.299.191 (cento e três milhões, duzentas e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, cada uma no valor de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que são objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia;

- (ii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada no item (i) acima, no montante de R\$82.650.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (iii) aprovar que as Ações Suplementares deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações Suplementares;
- (iv) face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.331.998.901,05 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos representado por 103.299.191 (cento e três milhões, duzentas e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Eduardo de Salles Bartolomeo, Presidente; Eduardo Simeone, Secretário. Conselheiros: Sr(a)s. Eduardo de Salles Bartolomeo, Marco Antonio Souza Cauduro, Fabíola Ribeiro dos Santos, Maurício Ribeiro de Menezes e Flavio Souto Boan.

(confere com a original lavrada em livro próprio.)

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019.

Eduardo de Salles Bartolomeo
Presidente

Marco Antonio Souza Cauduro
Conselheiro

Fabíola Ribeiro dos Santos
Conselheira

Mauricio Ribeiro de Menezes
Conselheiro

Flavio Souto Boan
Conselheiro

Eduardo Simeone
Secretário